



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.949, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

**-Denomina de “Vicente Ferreira da Silva”
o Centro de Comunicação de Emergências – CCE
de Tatuí.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Vicente Ferreira da Silva**”, o Centro de Comunicação de Emergências – CCE, instalado no espaço anexo ao Corpo de Bombeiros de Tatuí.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplantamento do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Tatuí, 12 de Junho de 2007.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/06/2007.
Gustavo Lencioni Marques

Autoria do Projeto: **Ver. Aroldo Rosa da Silva.**
(Ofício nº 361/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).